

Regulamento Prêmio Professores que Encantam

Este Regulamento dispõe sobre a realização do 1º Prêmio Professores que Encantam - Edição 2023, sua finalidade, público e regras gerais.

Sumário

1. [OBJETIVO DO PRÊMIO](#)
2. [PARTICIPAÇÃO E PÚBLICO-ALVO](#)
3. [INSCRIÇÃO](#)
4. [PROCESSO DE SELEÇÃO](#)
5. [CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO](#)
6. [PREMIAÇÃO](#)
7. [CRONOGRAMA](#)
8. [DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

O Prêmio Professores que Encantam é uma iniciativa da Administração Municipal, através da Secretaria de Educação e Cultura do município de Encantado.

Mediante as regras estabelecidas neste regulamento, torna-se pública a Edição 2023 do 1º Prêmio Professores que Encantam. O Prêmio faz parte de uma política de valorização da ação pedagógica realizada nas escolas da Rede Municipal de Ensino com o propósito de dar destaque aos trabalhos inovadores e criativos dos profissionais de Educação da Rede de Encantado que proporcionam avanços na aprendizagem dos estudantes.

1. OBJETIVO DO PRÊMIO

1.1 O Prêmio Professores que Encantam tem como objetivo principal identificar, reconhecer, valorizar e divulgar projetos educacionais transformadores, que tenham sido implementados por professores (os "Candidatos") em instituições de ensino municipais de Encantado.

- a. Do ponto de vista deste Prêmio, um projeto educacional é aquele que objetiva o desenvolvimento de competências que possibilitem transformar o conhecimento e a experiência em valor para o indivíduo e para a coletividade. Essa perspectiva é aplicável aos educandos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- b. Na perspectiva da Educação Infantil, mais especificamente, o Prêmio busca reconhecer práticas que conduzem a criança a desempenhar um papel ativo, vivenciando desafios ligados à vida real e que possibilitam a construção de significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

1.2 Por meio do Prêmio, a Secretaria de Educação visa identificar e divulgar práticas educacionais transformadoras, e valorizar professores (os "Candidatos"), que estabelecem boas práticas de ensino-aprendizagem referenciadas no desenvolvimento de competências empreendedoras.

1.3 O Prêmio tem caráter exclusivamente pedagógico/educacional, e gratuito, não estando sujeito, de forma alguma, a qualquer espécie de álea ou sorte.

2. PARTICIPAÇÃO E PÚBLICO-ALVO

2.1 São público-alvo do Prêmio **professores** vinculados a instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Encantado, que atuam nos seguintes segmentos: Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Ensino Fundamental – Anos Finais.

2.1.1 Os segmentos indicados no item 2.1 definem as seis (6) categorias do Prêmio Professores que Encantam 2023: 1) Educação Infantil: 1.1) Etapa Creche (0 a 3 anos); 1.2) Etapa Pré Escola (4 a 5 anos); 2) Ensino Fundamental - Anos Iniciais: 2.1) Ciclo de Alfabetização (1º a 3º ano); 2.2) 4º e 5º anos; 3) Ensino Fundamental - Anos Finais; 4) DESTAQUE na Educação Especial 5) DESTAQUE na Educação Empreendedora 6) Prêmio Especial para Projeto Inovador utilizando TICs

2.1.2 Caso não haja inscrição e qualificação de projeto em um ou mais dos segmentos indicados no item 2.1, será considerada anulada a respectiva categoria no Prêmio Professores que Encantam 2023.

2.2 A participação no Prêmio é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor, pelos Candidatos, seja qual for sua natureza, e ainda que a título de ressarcimento de tributos.

2.3 A participação do Candidato no Prêmio se dá por meio da inscrição de um (1) ou mais projetos educacionais na plataforma de inscrição, acessível pelo link <https://forms.gle/PFS6vh98oCqgXFCd6> conforme as regras estabelecidas neste Regulamento.

2.4 Serão aceitas inscrições de projetos de professores vinculados a instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Encantado, que tenham sido implementados, totalmente ou em parte, entre os anos de 2022 e 2023. As práticas podem ser trabalhadas em uma disciplina ou de forma transdisciplinar, em turno específico ou em contraturno. Os projetos podem ter formatos diversos, tais como atividades, estudos, produções artísticas, jogos, metodologias, cursos, tecnologias, desafios, apresentações, competições, serviços, produtos.

2.5 Projetos desenvolvidos por um grupo, envolvendo vários educadores e/ou educandos de uma mesma instituição de ensino, podem ser inscritos normalmente, desde que o grupo eleja um **professor responsável**, que irá representar o projeto e o grupo ao longo de toda a premiação.

3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no Prêmio é gratuita, e se dará por meio do preenchimento do formulário de inscrições, disponível na página de inscrição do Prêmio, acessível pelo link <https://forms.gle/PFS6vh98oCggXFCd6>

3.1 O Candidato poderá inscrever um (1) ou mais projetos, em uma mesma categoria ou em categorias diferentes.

3.2 O Candidato deverá preencher todos os dados e informações solicitados no formulário de inscrição do Prêmio e, em seguida, enviar para ter sua inscrição validada.

3.3 O formulário de inscrição é composto das seguintes classes de perguntas ou seções:

- a. IDENTIFICAÇÃO – identifica o professor responsável pelo projeto.
- b. RESUMO – apresenta o projeto de forma geral.
- c. COMPETÊNCIAS TRABALHADAS – descreve as competências trabalhadas, com foco nas competências gerais e empreendedoras.
- d. ALCANCE e TRANSFORMAÇÃO – apresenta uma visão do impacto que projeto o causou ou irá causar, a transformação que isso causará nos educandos.
- e. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES – disponibiliza *link* para *upload* de materiais que possam melhorar o entendimento do projeto, tais como fotos e documentos.
- f. AUTORIZAÇÕES e CONCORDÂNCIAS – possibilita o acesso seguro às informações cadastradas e a divulgação do projeto.

3.4 Os Organizadores não se responsabilizam pelo não recebimento da inscrição enviada pelo Candidato, bem como por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas de transmissão e/ou falha no provedor de internet.

3.5 Os Organizadores entendem como confidenciais todos os dados coletados por meio da inscrição, assegurando que estes serão tratados e armazenados por meio das medidas de segurança cabíveis.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Os projetos regularmente inscritos serão submetidos a um processo avaliativo composto de três etapas ou filtros de seleção:

- a. Etapa Pré-seleção (Filtro 1) – consiste em avaliar se o projeto está adequado às regras estabelecidas neste Regulamento e se a redação é clara e inteligível.
- b. Etapa Seleção (Filtro 2) – define os 3 projetos finalistas em cada categoria
- c. Etapa Final (Filtro 3) – aponta o vencedor de cada uma das seis (6) categorias do Prêmio.

4.2 Os resultados da seleção são de exclusiva responsabilidade da Banca Avaliadora, não cabendo contestação dos Candidatos sobre tais resultados. Em caso de empate, a decisão cabe à Banca Avaliadora.

4.3 Não podem participar da Banca Avaliadora profissionais vinculados, direta ou indiretamente, a qualquer Candidato.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Na Etapa Pré-seleção (Filtro 1), os projetos são avaliados considerando-se a adequação do relato e o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

5.2 Na Etapa Seleção (Filtro 2), a Banca Avaliadora avalia os projetos a partir dos seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	INDICADORES	PONTUAÇÃO
Qualidade do relato	Diz respeito à qualidade da redação do projeto, às evidências apresentadas e ao material complementar enviado no ato da inscrição.	> Clareza e adequação às normas da língua portuguesa. > Existência de evidências.	0 a 10
Global e local	Refere-se aos aspectos do projeto que estabelecem conexões entre os contextos local e global. Seja pelo tema, problematização, tecnologias, métodos, públicos ou competências.	> O problema/oportunidade abordado no projeto é ligado ao contexto dos alunos. > Reflete possibilidades ou questões globais.	0 a 10
Alinhamento curricular	Refere-se ao alinhamento entre a aprendizagem esperada no segmento/etapa da educação e o projeto.	> O projeto trabalha competências que a BNCC, ou outra diretriz, espera que os alunos desenvolvam na referida etapa.	0 a 10

Competências gerais	Diz respeito às competências fundamentais definidas a partir dos direitos éticos, estéticos e políticos assegurados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e das competências do século XXI.	> As evidências apresentadas, em textos, fotos, vídeos ou de outro tipo, indicam que as competências foram trabalhadas.	0 a 10
Elaboração de ideias e oportunidades	Refere-se ao desenvolvimento de competências relacionadas à elaboração de ideias para superação de problemas reais, com vista às oportunidades.	> Estudantes participam da problematização do projeto, gerando ideias a partir dos seus contextos e necessidades. > Estudantes elaboram ideias para soluções, trabalhos, produções artísticas, protótipos etc.	0 a 10
Mobilização de recursos	Refere-se ao desenvolvimento de competências relacionadas à busca dos diversos recursos necessários à realização de ações e projetos.	> Estudantes buscam recursos para a realização do projeto, investigando possibilidades, conectando pessoas, encontrando materiais, organizando custos etc.	0 a 10
Tomada de ação	Diz respeito à ação prática. Colocar a mão na massa.	> Estudantes colocam a mão na massa e realizam atividades práticas, de forma colaborativa e com entregas reais.	0 a 10
Alcance e transformação	Alcance refere-se aos diversos grupos impactados pelo projeto. Transformação diz respeito ao potencial da prática para a construção de um mundo melhor para todos, considerando os ODS.	> Alcance do projeto, considerando os diversos públicos impactados. > Transformação provocada pelo projeto, considerando os ODS.	0 a 10
Inovação na educação	Podendo ser inovação no processo ou metodologia da educação, incluindo o uso de novas tecnologias com ganho na aprendizagem, novos usos de antigas tecnologias com ganho na aprendizagem, novas formas de ensinar e aprender, novas formas de avaliar com ganho na aprendizagem etc.	> Prática apresenta inovação de processo ou metodologia educacional.	0 a 10
Relevância	Refere-se à relevância da iniciativa e do tema no contexto da educação de hoje e amanhã, com vista nas questões globais.	> Iniciativa portadora de futuro. > Pela relevância, a iniciativa inspira outros educadores.	0 a 10
Total			0 a 100

5.3 Na Etapa Seleção (Filtro 2), que define os finalistas, os projetos são avaliados com notas de zero (0) a cem (100), conforme a soma dos pontos atribuídos na avaliação, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento.

5.4 Os finalista da Etapa Seleção (Filtro 2) seguem para a Etapa Final (Filtro 3), que define os seis (6) vencedores (ou Destaques), sendo um (1) vencedor de cada categoria do Prêmio.

6. PREMIAÇÃO

6.1 Todos os Candidatos aprovados na Etapa Pré-seleção (Filtro 1) receberão *Badges* (selos) de participação e seguirão para a Etapa Seleção (Filtro 2).

6.2 Os Candidatos que obtiverem as melhores notas na Etapa Seleção (Filtro 2) certificado digital do Prêmio Professores que Encantam e seguirão para a Etapa Final (Filtro 3).

6.3 Na Etapa Final (Filtro 3) os Candidatos de cada categoria que obtiverem as melhores notas (“Vencedores”) receberão **1 prêmio especial a ser informado no dia 19/05/2023** além de troféu e certificado de Destaque Nacional no Prêmio Professores que Encantam.

7. CRONOGRAMA

- a. 06/02/2023 - Lançamento do Prêmio
- b. 06/04/2023 – Divulgação do Regulamento
- c. 19/05/2023 – Divulgação do Prêmio Principal
- d. MARÇO A JULHO – Período de Execução dos Projetos
- e. 01 a 30/08/2023 – Período de Inscrições
- f. 26/09/2023 – Divulgação dos finalistas
- g. 11/10/2023 – Cerimônia de Premiação

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A formalização da inscrição no Prêmio, pelo Candidato, implica na concordância deste Regulamento, em caráter irrevogável, irretratável e gratuito, incluindo:

- a. A cessão de uso da ideia/projeto para aplicação direta na educação, na mesma escola/colégio do Candidato ou em outra instituição de ensino.
- b. A cessão total, em caráter irrevogável e irretratável, para os Organizadores, dos direitos patrimoniais de autoria sobre todas e quaisquer obras intelectuais inscritas, criadas e produzidas no âmbito do Prêmio, concluídas ou inacabadas, em qualquer formato ou suporte.

c. A autorização de uso de nome, voz, imagem, dados escolares, profissionais ou biográficos, depoimentos e entrevistas, em ações e atividades relacionadas ao Prêmio, ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos, em quaisquer materiais relacionados à sua implementação e divulgação. Bem como o uso das informações e dados do projeto, sem qualquer restrição, para qualquer tipo de publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado do Prêmio, sem se limitar a editar, publicar e reproduzir qualquer informação dos trabalhos enviados e divulgá-la por meio de cartazes, filmes e/ou *spots*, *jingles* e/ou vinhetas, bem como em quaisquer tipos de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartaz, faixa, *outdoor*, mala-direta e na internet, respeitando sempre os direitos morais dos autores dos trabalhos.

d. cessão e a autorização de que tratam os itens "a", "b" e "c" acima serão válidas e eficazes no Brasil ou fora dele, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar do início do período de inscrição.

8.2 As obras e os direitos de que tratam os incisos do item 8.1 poderão ser usados pelos Organizadores e parceiros, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, por si ou por terceiros, em conjunto ou separadamente, inclusive com outros direitos de terceiros, obras intelectuais, materiais e suportes, para os fins acima previstos, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, incluindo eletrônico, digital, redes de computadores, cabo, fibra óptica, rádio, fios telefônicos, sistemas de comunicação móvel, inclusive de telefonia celular, satélite artificial, alto-falantes ou sistemas análogos, ondas e quaisquer outros existentes.

8.3 Ao se inscrever, o Candidato autoriza também que as entrevistas e depoimentos que, porventura, sejam por ele concedidos aos Organizadores, ou a terceiros, e pelos parceiros, em virtude do Prêmio, sejam reproduzidos pelos Organizadores, por si ou por terceiros, e divulgados nos materiais, suportes, mídias e outros meios autorizados pelos Organizadores.

8.4 Os Candidatos serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas do projeto, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas, isentando os Organizadores de toda e qualquer hipótese de responsabilidade em relação aos direitos autorais e/ou intelectuais de terceiros.

8.5 A autenticidade dos projetos enviados pelos Candidatos será avaliada pela Banca Avaliadora, sendo desclassificados os projetos que infringirem quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento.

8.6 Caso um Candidato vencedor ou finalista infrinja qualquer das condições estabelecidas neste

Regulamento, ou declare alguma informação inverídica, mesmo que por omissão, este Candidato será desclassificado, e será declarado novo vencedor ou finalista aquele que estiver classificado na posição imediatamente seguinte a ele.

8.7 O Candidato poderá utilizar, conforme sua colocação no Prêmio, o título "Professores que Encantam 2023" e/ou o selo digital "Professores que Encantam" para fins educacionais e profissionais, participação em eventos particulares e públicos, sem a prévia autorização dos Organizadores. Ao utilizar o título "Professores que Encantam 2023" e/ou o selo digital "Professores que Encantam", o Candidato reconhece que não ocorre, nem ocorrerá a qualquer tempo, a transferência de titularidade das marcas "Professores que Encantam 2023" e "Professores que Encantam" para nenhum dos beneficiados, podendo utilizar as marcas apenas para os fins acima descritos.

8.8 É vedado o uso das marcas "Prêmio Professores que Encantam" e as razões sociais, siglas ou marcas dos Correalizadores para finalidades político-partidárias, eleitorais, para quaisquer fins ilícitos ou imorais, e para finalidades comerciais. Caso se comprove que o Candidato utilizou indevidamente a marca "Prêmio Professores que Encantam" e/ou as razões sociais, siglas ou marcas dos Correalizadores, ele responderá por perdas e danos, bem como será imediatamente desqualificado do Prêmio.

8.9 As autorizações descritas anteriormente não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia, por parte dos Organizadores.

8.10 A utilização de fotos, vídeos ou áudios de crianças e adolescentes no cadastro do projeto, durante o ato da inscrição, necessita de autorização por escrito assinada pelos pais ou responsáveis. Caso o Candidato envie materiais com essas características, a Coordenação do Prêmio poderá exigir dos participantes a apresentação de cópias dos termos de autorização.

8.11 Caso seja constatado pelos Organizadores qualquer descumprimento deste Regulamento ou, ainda, tentativa de descumprimento, o Candidato será automaticamente excluído do Prêmio, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja ganhador, o Prêmio será transferido para o próximo Candidato classificado dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento.

8.12 Os Organizadores se reservam no direito de, ao longo do cronograma do Prêmio, desclassificar o projeto e cancelar a inscrição do Candidato, caso identifiquem situações como:

- a. Fornecimento de informações inverídicas no formulário de inscrição ou durante o processo de seleção do projeto.

-
- b. Prática de plágio ou uso de imagens e textos sem a devida referência de autoria.
 - c. Envio de projeto idêntico ao de outro Candidato.
 - d. Projetos que contenham conteúdo ou relato de práticas preconceituosas por questões de gênero, orientação sexual, classe, raça, etnia, religião, preferência política ou por razão de deficiência.
 - e. Implicação jurídica e de qualquer outra natureza, envolvendo o Candidato e/ou as organizações relacionadas ao projeto a ser desenvolvido, que comprometa o Prêmio e seus Organizadores.
 - f. O Candidato se comporte de forma que manipule intencionalmente a operação do Prêmio ou viole de alguma forma os termos e condições impostos neste Regulamento.

8.13 Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no Prêmio serão submetidos aos Organizadores para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

8.14 As dúvidas e informações sobre o Prêmio poderão ser esclarecidas por meio do *e-mail* educacao1@encantado-rs.com.br

8.15 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018), os participantes podem, a qualquer momento, pedir a exclusão de seus dados da plataforma e da base de dados do Prêmio Professores que Encantam.

8.16 Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Encantado para dirimir quaisquer questões oriundas deste Prêmio.

Encantado, 06 de abril de 2023.